



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Marechal Deodoro, 86 — Tel.: (032) 465-1227 — C. G. C. 18.092.825/0001-49



Lei nº 626/87

Determina a Desafetação da antiga Travessa
- São Bento, ou Rua São Bento.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pirapetzinga, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência da abertura, desde fins de 1985 de nova via pública, com a denominação de Rua São Bento, com as características constantes de croquis anexo, a antiga Travessa São Bento nesta cidade, e que dava acesso à Rua INPA, é Desafetada, ante o desinteresse do Poder Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 20 de março de 1987

Osmindo Ferreira Lima

Prefeito Municipal

Cliberto Queleves Bifano

Secretário